

DECRETO Nº 1.380/2020, de 24 de Agosto de 2020.

Abre crédito suplementar por conta do Excesso de Arrecadação na Fonte Especifica no valor de R\$ 452.101,00 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piratuba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos do § 2º do artigo 26 da Lei 1.518/2019, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2020 – LDO e dá outras providências, e do artigo 42, inciso I e II, § 1º do artigo 43 e artigo 45 da Lei 4.320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto o seguinte crédito suplementar:

Órgão: 13.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 13.01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.041 – Ações de Atenção Básica do FMS
Modalidade: 55– 3.1.90.00.00.00.00.0.1.1301 – Pessoal e Encargos Sociais R\$ 250.000,00

Órgão: 13.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 13.01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.041 – Ações de Atenção Básica do FMS
Modalidade: 51 – 3.3.90.00.00.00.00.0.1.1301 – Outras Despesas Correntes R\$ 102.101,00

Órgão: 13.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 13.01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.042 – Ações do Programa Saúde da Família
Modalidade: 56– 3.1.90.00.00.00.00.0.1.1301 – Pessoal e Encargos Sociais R\$ 100.000,00

TOTAL: R\$ 452.101,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recursos, conforme segue:

Fonte de Recursos – 0.1.1301 – Transf. do SUS p/ Combate a Epidemia do Corona Vírus R\$ 452.101,00

TOTAL:..... R\$ 452.101,00

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Piratuba-SC, 24 de Agosto de 2020.

OLMIR PAULINHO BENJAMINI
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se no Mural Público
Conforme Lei 1.388/2017 e Lei nº226/93
Em 24 de Agosto de 2020

Giovani Gelson Meneghel
Secretário Municipal de Administração e Finanças